



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

PL 516/09

O presente projeto de lei objetiva criar o Programa Municipal Hospitalar de Responsabilidade Ambiental, instituir o Selo Verde Saúde e acrescer índice ao fator de correção social ("fator K") da taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde – TRSS, previsto no artigo 3º da Lei 13.699 de 24 de dezembro de 2003, com vistas a conscientizar e incentivar hospitais sediados no Município de São Paulo sobre sua responsabilidade ambiental.

Tendo em vista que no Município de São Paulo, onde a quantidade de lixo alcança números assustadores e a capacidade dos aterros sanitários encontra-se comprometida é indispensável o incentivo à preservação do meio ambiente em todos os seus níveis. Vale ressaltar que dos dejetos lançados na rede coletora, os provenientes dos hospitais, clínicas, casas de saúde e laboratórios são os mais perniciosos.

Ainda, considerando as internações de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosa, tais como a tuberculose e o HIV, é imperioso que se proceda a um tratamento eficaz desse lixo antes que seja despejado na rede coletora.

Deste modo, o presente projeto de lei prevê incentivo a educação ambiental para a comunidade, plantio e reflorestamento do espaço do hospital e entorno, tratamento dos efluentes, coleta seletiva e reciclagem do lixo.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.